



★ BERNARDO SAYÃO ★

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DECRETO nº 081/2021

De 04 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento rural do Município de Bernardo Sayão e tomam outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 139/2001 de 19 de setembro de 2001 e ainda a Lei Municipal nº 335/2011 de 13 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Bernardo Sayão os seguintes componentes:

Representante da Sociedade Governamental.

I – Secretaria Municipal de Agricultura:

- a. Gerson da Silva Barbosa – Titular
- b. Vanessa conceição Siqueira dos Santos – Suplente

II - Câmara Municipal:

- a. Miguel Pereira Nunes – Titular
- b. Osmundo Dias da Silva – Suplente

III - Ruraltins:

- a. Eliamar Fontes soares – Titular
- b. João Ferreira Lira – Suplente

Representante da Sociedade Civil.

I. Cooperativa dos Produtores Rurais de Bernardo Sayão:

- a) João Batista da Silva – Titular.
- b) Gilberto Soares de Azevedo Filho – Suplente.



BERNARDO SAYÃO

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

III – Associação dos Pequenos Produtores de águas limpas – P.A

Providência:

- a. Izaias Lourenço da Silva – Titular
- b. Celio Geraldo Moraes da Silva– Suplente

IV – Sindicato dos trabalhadores Rurais:

- a. Arlete de Sousa Silva– Titular
- b. Juvercina Costa e Silva – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão-TO, 04 de abril de 2021.

Gerson da Silva Babosa
Secretário Mul. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

O Município de Bernardo Sayão informa que o plano de trabalho ora exigido encontra-se em elaboração pelo conselho municipal (CMDRS) o qual ainda não pode ser concluído em virtude da pandemia do covid19, pois, para que ocorra sua finalização é necessário o aglutinamento dos membros do Conselho.

Informamos ainda que o Município de Bernardo Sayão encontra-se em fase de vacinação sendo que de sua população, sendo que o mais breve sanaremos a conclusão do plano.

Bernardo Sayão-TO, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2021.


OSÓRIO ANTUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA COM O PODER PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, instituto de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 25.086.596/0001-15, com sede na Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – centro, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Sr^a OSÓRIO ANTUNES FILHO, portador da CI nº 147.185 – SSP/TO, CPF nº 576.568.861-68, não possui nenhuma dívida com o Poder Público, nem está inscrita nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

Bernardo Sayão - Tocantins, 08 de abril de 2021.




Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Oficial/Tabelião: ODESON GOMES JUNIOR | Oficial/Tabelião Substituto: OSVALDO GOMES BUENO NETO | Av. Antônio Pesconi (esquina com a R. 6), S/N - Centro - Bernardo Sayão/TO - Comarca Colinas do Tocantins/TO - Tel. (63) 3422-1125 - cribsayao@gmail.com

Reconhecimento por semelhança à assinatura de OSÓRIO ANTUNES FILHO, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé.

Selo digital nº 127311AAA043893-LHR / E mo. R\$ 5,26 - Taxa Jud. R\$ 1,48 - ISSQN R\$ 0,15 - Funcivil R\$ 1,04 - Total R\$ 7,93
Bernardo Sayão - TO, 09 de abril de 2021

Osvaldo Gomes Bueno Neto - Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



